

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS  
CONVITE Nº 001/2019-FME – PROCESSO Nº 3129/19  
DATA DA ABERTURA: 03/09/19 ÀS 14 HS**

NOME DA PROPONENTE:		ENDEREÇO:					
C.N.P.J.:		INSCRIÇÃO ESTADUAL			INSCRIÇÃO MUNICIPAL		
BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:	E-MAIL			TELEFONE:	
<b>OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para preparação dos Serviços de Organização e Realização do Evento: Encontro de Bandas Escolares de Itaboraí 2019.</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	ESTIMATIVA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Troféu - TROFEU 30 CM - Base quadrada com 7,5cm de largura em polímero na cor preta, cone com friso em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor dourada com 15,30cm de largura a partir das alças e tampa e polímero metalizado na cor dourada, plaqueta para gravação com inscrição gravada referente ao Encontro de Bandas Escolares 2019.	UNIDADES	20		83,33		
2	Ornamentação do Palanque – aquisição de malha de 100% Poliéster, nas cores: azul (40m), laranja (40m) e branco (40m), largura: 1,80m, Gramatura: 115 g/m², Flexibilidade: de 25% a 30%, para fechamento das laterais, frente e fundos do palanque oficial (medidas do palanque 8,60x 4,40m).	METROS	120		54,55		
3	Sistema de P.A. constituído por 4 torres compostas por 4 caixas modelo live array, contendo 02 auto falantes de 8" e 1 drive TI de 2", 1 console digital de 32 canais, 1 gerenciador de sistema composto 4 entradas e 12 saídas, 2 microfones sem fio com transmissão UHF(com baterias extras), 1 microfones com fio, 1 aparelho de cd e 1 notebook para reprodução de mídeas através de pen drive, 1 caixa ativa de 700 wats, com ART de som e cálculo de Decibéis apresentados pela empresa contratada.	DIÁRIA	1		5.183,33		
4	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS, Descrição: Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, com 23 (vinte e três) metros de comprimento, de 04 (quatro) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas e expedição de ART apresentado pela empresa contratada.	DIÁRIA	1		14.100,00		
5	Aluguel de aparelho de radio transmissão para comunicação da equipe de trabalho de equipamento de trabalho.	UNIDADES	10		86,00		
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO:</b>							

## CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

### 1.DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1-A Contratada deverá fornecer todos os produtos e serviços conforme detalhamento e quantidades solicitadas;

1.2-Os materiais deverão ser entregues em ETAPA ÚNICA na conformidade dos pedidos emitidos pelo Fundo Municipal de Educação, após a retirada da Nota de Empenho. As entregas deverão ser realizadas no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Itaboraí (R. Dr. Pereira dos Santos, 489-483 - Centro - Itaboraí - RJ - CEP: 24800-041) no horário compreendido entre 8:00 às 16:00 h, para registro no almoxarifado e demais providências cabíveis.;

1.3-O recebimento dos produtos será considerado como RECEBIMENTO PROVISÓRIO. O RECEBIMENTO DEFINITIVO será somente após a conferência detalhada dos materiais, considerando os seguintes itens, conforme cada caso:

1.3.1-A Contratante poderá rejeitar, no todo, ou em parte, os produtos e/ou serviços que estiverem em desacordo, com as especificações e condições deste Termo de Referência.

1.3.2-Não sendo atendidas as condições para o recebimento, o fiscal responsável pelo recebimento e conferência, solicitará a empresa fornecedora à troca do produto no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

1.3.3-O produto não poderá apresentar defeitos de qualquer natureza, que possa comprometer a segurança das crianças.

### 2.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1-Realizar a entrega no prazo, no local e nas condições exigidas neste Termo de Referência.

2.3-Entregar os produtos somente às pessoas autorizadas pelo recebimento.

2.4-Conferir o produto, no ato da entrega, juntamente com o responsável pelo recebimento.

2.5-Emitir Nota Fiscal em nome do Fundo Municipal de Educação devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 31.037.687/0001-63.

3.Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos, assim como qualquer atividade ou insumo necessário à execução do objeto, não cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos previsíveis;

4.A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;

5.A nota fiscal deverá ser apresentada e condicionada a confirmação da entrega, para ser atestada e encaminhada para pagamento;

6.Os dados a serem gravados referentes ao Encontro de Bandas Escolares 2019, serão entregues em mídia digital para empresa contratada para personalização do item 1 .

7.Da legalidade: Todos os atos do presente instrumento sujeitam-se integralmente as normas da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.

8.Os pagamentos serão creditados em nome da contratada uma vez satisfeitas as condições estabelecidas:

a) Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais.

Parágrafo Primeiro – O documento de cobrança consignará valores em reais e discriminará:

b) Especificação do produto fornecido e o número da Nota de Empenho que deu origem à aquisição;

c) Quantidades fornecidas, valor unitário e total dos materiais;

d) Nome do banco, agência e número da conta-corrente;

e) O pagamento deverá ser efetuado pela municipalidade até o 30º (trigésimo) dia após o adimplemento da obrigação mediante nota fiscal devidamente registrada no Almoarifado Central da Prefeitura e atestada por dois servidores.

f) Da dotação:

Programa de Trabalho: 09.002.001 - 12.361.0009.2.108 (Manutenção e Operacionalização da Educação do Ensino Fundamental)

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00

Elemento de Despesa: 33.90.32.00.00

Fonte: 11

9. Todos os atos referentes à contratação sujeitam-se integralmente as normas legais, especialmente a Lei 8.666/93.

PRECIDENTE CPL

CARIMBO DO CNPJ E ASSINATURA